



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 069/2023

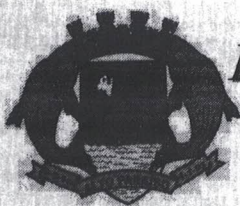
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 042/2023

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AULAS DE VIOLÃO, DESTINADO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”

SOLICITANTE: Secretaria Geral de Promoção Social e Secretaria de Cultura.

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 10/07/2023

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO.: 28/07/2023



A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Trata o presente processo visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AULAS DE VIOLÃO, DESTINADO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, cursos esses a serem ministrados com o intuito de manter em atividades os munícipes, através das secretarias descrito neste objeto.

O valor máximo a ser pago é de R\$ 15.360,00 (Quinze Mil, trezentos e sessenta reais), que foram obtidos com empresas do ramo.

A necessidade da aquisição é real, pois desta forma estaremos proporcionado melhores qualidade de vidas aos nossos munícipes.

Com base na pesquisa de preços realizada, fora estabelecido o valor máximo a ser pago pelos serviços, dando-se desta forma cumprimento ao disposto nos artigos 43, IV da Lei 8.666/93.

Alto Paraíso - PR, 10 de Julho de 2023.


ANA PAULA LEME

Secretaria de Promoção Social



003

ESPORTE VIDA
THIAGO HECHT ALCANTARA
RUA LAPA 1456 FONE (44) 36791391
CEP 87830-000 TAPIRA -PR
CNPJ 27.727.487/0001-65

ORÇAMENTO

A
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA POR AULA.	120	R\$ 128,00	R\$ 15.360,00

Total: R\$ R\$ 15.360,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 60 DIAS.

Tapira 07/07/2023



Documento assinado digitalmente
THIAGO HECHT ALCANTARA
Data: 07/07/2023 15:51:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO HECHT ALCANTARA
27727487000165

VANIA CRISTINA SOUZA
RUA RIO NEGRO - FONE (44) 991119181
CNPJ 51332263/000139

ORÇAMENTO 03/2023

Para: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA POR AULA.	120	R\$ 145,00	R\$ 17400,00

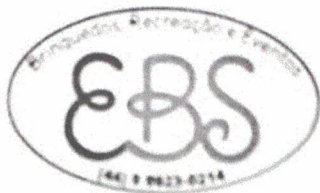
Total: R\$ R\$ 17.400,00

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 60 DIAS.

Tapira 07 de Juulho 2023

Vania Cristina de Souza

07239983960



ELLER BRIR SOARES – EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 36.898.582/0001-12
Rua Castellini, 115, Parque Ana Laura, Douradina – Pr Cep: 87 485 – 000
Fone: (44) 99923 0214

ORÇAMENTO

A

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA POR AULA.	120	R\$130,00	R\$ 15.600,00

Total: R\$ 15.600,00

Orçamento válido por 60 dias.
Observações:

* A prefeitura deve informar a data do evento com, no mínimo, 15 dias de antecedência a data da realização do evento;

Douradina, 07 de Julho de 2023.

Eller Brir Soares
CPF: 030 121 029 – 22
RG: 7 724 911 - 7

EBS EVENTOS ESPORTIVOS
Eller Brir Soares - Eventos Esportivos
CNPJ 36.898.582/0001-12
Fone: (44) 99923-0214



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

006

DO...: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há *saldo de dotação* e que, se a resposta for sim, que seja na mesma hora, realizado a reserva da mesma visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AULAS DE VIOLÃO, DESTINADO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**, num valor aproximado de R\$ 15.360,00 (Quinze Mil, trezentos e sessenta reais).

Ainda para fim do cumprimento do parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, fazer indicação de recursos da espécie.

Alto Paraíso - PR, 10 de Julho de 2023.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AULAS DE VIOLÃO, DESTINADO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Valor Estimado – R\$:	R\$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3446	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3466	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3623	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	06.02..13.392.0011.2.120	DIVISAO DE CULTURA
3643	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	06.02..13.392.0011.2.120	DIVISAO DE CULTURA
16632	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16652	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16671	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16691	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16710	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16730	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16922	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16942	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16961	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16981	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17060	339039050000	SERVICOS TECNICOS	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		PROFISSIONAIS		ASSISTENCIA SOCIAL
17080	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17176	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17196	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17287	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06..08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17307	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17417	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06..08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17437	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17954	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
17974	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
17993	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18013	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18032	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18052	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18071	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18091	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18216	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
18236	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 10 de Julho de 2023.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

009

Alto Paraíso - PR., 10 de Julho de 2023.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTA

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a aquisição abaixo descrita:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AULAS DE VIOLÃO, DESTINADO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”, num valor aproximado de R\$ 15.360,00 (Quinze Mil, trezentos e sessenta reais), no qual já foi efetuada a reserva da dotação pelo contador para cobertura das despesas com o presente.

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão-Eletrônico.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 10/07/2023.

A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, aplicar-se os benefícios aos itens exclusivos.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

010

JUSTIFICATIVA

Trata o presente processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AULAS DE VIOLÃO, DESTINADO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

A justificativa e a pesquisa de preços foram apresentadas na qual compõe o processo, sendo que a vigência será de 12 meses.

O valor máximo será de R\$ 15.360,00 (Quinze Mil, trezentos e sessenta reais).

No despacho o prefeito ainda justifica o que segue:

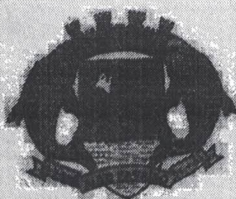
A fim de fomentar o comércio local/regional e em observância a LC 123/2006, LC 147/2014 e LC Municipal 109/2021, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, aplicar-se os benefícios aos itens exclusivos.

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

Alto Paraíso - PR, 10 de Julho de 2023.

Valdemir Ribeiro Sparapan
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

011

PORTARIA N. ° 095/2022

DATA: 30/03/2022

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 071/2021.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
ITAPIRANGA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 31 / 03 / 2022
Edição N.º 12390



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 042/2023

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AULAS DE VIOLÃO, DESTINADO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**. A qual será redigida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AULAS DE VIOLÃO, DESTINADO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 28/07/2023.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 28/07/2023.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 28/07/2023.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan

1.2.7.3. E-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

1.2.7.4. Telefone: (44) 3664-1320 – Ramal 215.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1.3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

1.3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE Alto Paraíso - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2. Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147/2014, de 07/08/2014, **a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.**

2.2.1 Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, § 2º, do Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.**

2.2.2 Justifica-se, ainda, o incentivo aos micros, pequenas empresas e equiparadas de forma a proporcionar políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico, voltados ao incentivo da atividade empresarial e melhora dos Índices de Desenvolvimento Econômico e Sociais bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas junto a essas empresas.

2.2.3 Para este incentivo, a administração está levando em consideração o objeto do certame que pode ser fornecido por várias empresas sediadas dentro da limitação jurídica.

2.2.4 Os entendimentos acerca do tratamento diferenciado concedido às empresas enquadradas encontram-se amparado com base no prejulgado nº 27, Acórdão 2122/2019, Sessão Ordinária do Tribunal Pleno nº 26 de 31/07/2019, Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2.2.5 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial expedida no máximo a 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento das propostas, ou órgão de registro competente,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida pelo representante legal ou autorizado no ato do Credenciamento.

2.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

2.3.1. Quem tiver sido declarada inidônea, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, e/ou esteja cumprindo sanção de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

2.3.2. Quem estiver sobre processo de Falência ou de Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. Consórcio de proponentes

2.4. Para participar da licitação a proponente deverá se credenciar de forma direta à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, até no máximo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, conforme dispõe o Art. 9º, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

Art. 9º. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

2.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da chave e senha, pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecidos.

OBS.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.org.br, opção "Acesso Identificado".

2.6. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica, responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, em atendimento ao art. 19, inciso III do Decreto 10.024/2019.

2.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil, devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

2.8. A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.altoparaiso.pr.gov.br em “Processos Licitatórios” ou em (www.bll.org.br).

3.2. *Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade em acompanhar as informações prestadas pelo Município e pela BLL, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.*

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042- 9909.

4.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** ou pela Prefeitura do Município de Alto Paraíso, devidamente justificada.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

4.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao Sistema Eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

j) Elaborar a ata da sessão;

k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Licitante deverá **cadastrar em campo próprio da plataforma BLL**, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, **vedada a identificação do proponente no sistema**, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

6.2. **Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor unitário do item, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.**

6.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca/modelo (quando houver) do produto implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **Caso a proponente seja a fabricante do produto deverá constar no campo “marca” o termo “própria”, para evitar a identificação da empresa.**

6.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

6.8. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.10. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.12. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação imediata das Arrematantes

7.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 7.2, 7.3, 7.4, 7.5 e 7.6 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2.1, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

7.1.2. Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o procedimento exigido no item 7.1.1, a mesma será considerada inabilitada.

7.1.2.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes, após o encerramento da disputa do Pregão.

7.1.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo;

7.1.4. Sendo a licitante **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome;

7.1.5. Sendo a licitante **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.6. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**, como é o caso da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais.

7.1.7. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.1.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.8.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de Contrato Social o mesmo deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI. (ATO CONSTITUTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL).

7.2.1.5. Alvará para licença e funcionamento.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); (CADASTRO CNPJ).

7.3.2. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; (CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS).

7.3.3. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL).

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL).

7.3.5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. (CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS).

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho). (CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, caso não houver menção quanto ao prazo de validade.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1. Comprovação através da apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto desta licitação e de cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado.

- a) O atestado deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública ou Privada, datado e assinado pelo representante legal ou por um dos sócios da referida empresa atestadora. O atestado não pode ser fornecido por Pessoal Física.

7.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.6.1. **Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal da empresa ou por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90(noventa) dias a contar da data de emissão.**

7.6.2. Termo de Declarações, subscrita por seu representante legal, de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; Capacidade de Fornecimento, nas condições necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação; Que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)

7.6.2.1. Em caso de incongruências no documento apresentado/anexo, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto as declarações contidas no referido termo. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexaram o documento.

7.6.3. Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento, não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL. (PROCURAÇÃO).

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

8.1. A Empresa vencedora deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: licitacaoaltoparaíso@yhao.com.br, a Proposta de Preços escrita (modelo Anexo III), com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo,



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

8.2 Na proposta escrita deverá conter:

- a) Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no **ANEXO I** deste Edital;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

9.1. Após o prazo previsto para acolhimento, o Sistema não aceitará a inclusão ou alteração de propostas.

9.2. A partir do horário e do dia previstos no Sistema “BLL”, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

9.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.16. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.28. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10. DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do item 7 deste edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

023

10.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado no Anexo I deste edital.

10.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.7. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.7.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.10. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, ficando o arrematante declarado vencedor.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.**

11.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, **até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.**

11.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12. DOS RECURSOS

12.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro **somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.**

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo "Interp. Recursos").**

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo "**Contrarrazão**") **no prazo de 03(três) dias corridos**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

13.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial do Município.

13.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retirada na Divisão de Licitações e Contratos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

025

14. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO

14.1. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura do Contrato;

14.2. A contratação será celebrada com duração, **de até 12 (doze) meses**, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

14.3. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

14.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

14.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.6. Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93

14.7. Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das Dotações Orçamentárias:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3446	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3466	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3623	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	06.02..13.392.0011.2.120	DIVISAO DE CULTURA
3643	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	06.02..13.392.0011.2.120	DIVISAO DE CULTURA
16632	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16652	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16671	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16691	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16710	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16730	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16922	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16942	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16961	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16981	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17060	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17080	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17176	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17196	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17287	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06..08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17307	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17417	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06..08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17437	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17954	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
17974	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
17993	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18013	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18032	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18052	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18071	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18091	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18216	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
18236	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

14.9. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a requisição de compras, com as informações contidas na Nota de Empenho, com referência de cada Programa.

14.10. As notas fiscais deverão ser encaminhadas diretamente ao Departamento de Compras.

14.11. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação;

14.12. Os preços são fixos e irredutíveis.

15. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

15.1. Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser prestados conforme cronograma da Secretaria de Promoção ou da Secretaria de Cultura, no qual deverá iniciar a sua execução no prazo de até 02 (dez), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

027

15.2. Os serviços deverão ser prestados no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da Execução do Obejto.

16. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As licitantes estarão sujeitas às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 e outras previsões:

16.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:

16.1.3.1. Moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

16.1.3.2. De até 30% (trinta por cento) sobre o valor do produto não entregue – observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento**, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

16.2. A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

16.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

16.4. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.2. O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

17.3. A presente licitação a qualquer tempo poderá ser adiada por conveniência exclusiva da Administração, revogada no todo ou em parte por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou, anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro sem que caiba as licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.4. Assegura-se ao Município de Alto Paraíso o direito de:

17.4.1. Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93);

17.4.2. Adiar a data da sessão pública;

17.4.3. Rescindir unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79, da Lei nº 8.666/93;

17.4.4. Adquirir ou não os itens objeto do Pregão.

17.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

17.6. Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.7.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

17.7.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.8. As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.11 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

17.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

17.14. O foro da cidade de Xambrê, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

17.15. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

17.16. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Departamento de Licitações e Contratos, situada a Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

17.17. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações do objeto;

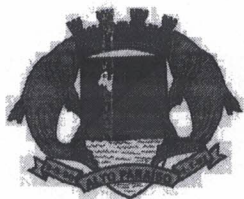
Anexo II – Modelo de Credenciamento/Procuração;

Anexo III – Modelo de Carta-Proposta;

Anexo IV – TERMO DE DECLARAÇÕES: Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;

Alto Paraíso/PR, em 10 de Julho de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 042/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AULAS DE VIOLÃO, DESTINADO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**”, conforme descritos a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VAL. UN. MAX.	VAL. TOTAL
03	120	UND	AULA DE VIOLÃO	128,00	15.360,00
CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO , COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) HORA POR AULA.					

1. Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser prestados conforme cronograma da Secretaria de Promoção ou da Secretaria de Cultura, no qual deverá iniciar a sua execução no prazo de até 02 (dez), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os serviços deverão ser prestados no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da Execução do Obejto.

3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

ANA PAULA LEME
 Secretária de Promoção Social



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2023 do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

032

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (em papel timbrado da proponente)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por item cotados:

Item	Quantidade Estimada	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total Estimado

1) Prazo de validade da proposta de ____ (mínimo de 60 sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.

2) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

3) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis

pagamentos:

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Razão Social da Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

O signatário da presente, em nome da proponente (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada (endereço completo) _____ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº ____/2023 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2023 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Local e Data

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pelo Decreto nº **/2023 em ** de **** de 2023, em ** de *** de 2023, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AULAS DE VIOLÃO, DESTINADO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado em moeda corrente nacional contra a apresentação da fatura junto com a entrega dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado a Sra. Ana Paula Leme e Taynara Silverio de Oliveira Santos como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º ____/2023 e Contrato n.º ____/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
3446	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3466	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	06.02..13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
3623	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	06.02..13.392.0011.2.120	DIVISAO DE CULTURA
3643	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	06.02..13.392.0011.2.120	DIVISAO DE CULTURA
16632	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16652	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16671	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16691	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16710	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16730	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16922	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16942	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16961	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
16981	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17060	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17080	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17176	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17196	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17287	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06..08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17307	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17417	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.06..08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17437	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.06..08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
17954	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
17974	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
17993	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18013	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18032	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18052	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18071	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18091	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
18216	339039050000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
18236	339039480000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	14.08..08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os serviços, objeto da presente licitação, deverão ser prestados conforme cronograma da Secretaria de Promoção ou da Secretaria de Cultura, no qual deverá iniciar a sua execução no prazo de até 02 (dois), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os serviços deverão ser prestados no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrá por conta da Contratada as despesas, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da Execução do Objeto.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

037

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
 - 1) advertência;
 - 2) multa;
 - 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

c-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, ** de ***** de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

040

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 069/2023, modalidade Pregão Eletrônico n.º 042/2023, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 10 de Julho de 2023.

Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 042/2023

Processo Administrativo nº 068/2023

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços aulas de violão, destinado a Secretaria de Promoção Social e Secretaria de Cultura, conforme Anexo I – Termo de Referencia e demais anexos do Edital”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2023, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços aulas de violão, destinado a Secretaria de Promoção Social e Secretaria de Cultura.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos bens objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **serviços comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, *“bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

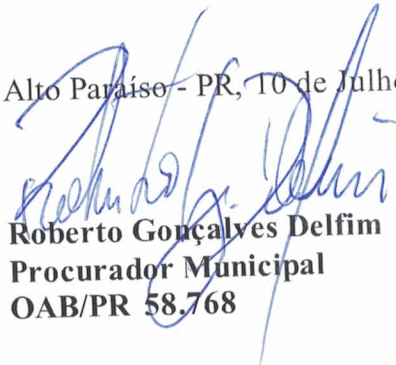


Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 **dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.**

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 10 de Julho de 2023.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

043

REPBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 042/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta **LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA**, para o seguinte.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AULAS DE VIOLÃO, DESTINADO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: **Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 28/07/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 28/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 28/07/2023.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 15.360,00 (Quinze mil, trezentos e sessenta reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

044

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Julho de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Umuarama, 12 de julho de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do Cisa Amerios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 042/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AULAS DE VIOLÃO, DESTINADO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivatê/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br>), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 28/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 28/07/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 28/07/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 15.360,00 (Quinze mil, trezentos e sessenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Julho de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 140/2023, de 12 de Julho de 2023.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 § 1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
Harrisson Adrian Biondo da Silva 20036 2021/2022 12/07/2023 a 21/07/2023
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 12 de Julho de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Umuarama - SISPUMU, através de sua presidente, convoca todos os servidores municipais para participarem da ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada na SEDE DO SISPUMU, no dia 26 de julho de 2023, às 17:15 horas em primeira convocação e às 17:30 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- I- Venda do veículo Spin;
- II- Assuntos gerais.

Umuarama, 12 de julho de 2023.

Lígia Strugala Bezerra
Presidente - SISPUMU

Serviço de Registro de Imóveis



Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº 9.514/97,
Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF CN
00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º
nº 9.514/97, Protocolo 48.690, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: DAVID VICEN
RODRIGUES DA SILVA – CPF: 362.***-70, que está em lugar incerto ou inacessível
para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário,
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que
será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 4.689,26, em 07/07/2023, sujeita
atualização, monetária, aos juros de mora, e as despesas de cobrança até a data
efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo de
intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441026711, firmado
em Curitiba - PR, 30/09/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob nº. f
2/13356, objeto da matrícula 13.356, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado qu
o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direi
de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § 7º. Da Lei nº 9.514/97. Pa
que chegue a conhecimento do devedor, expedir-se o presente edital. E
Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

Pérola-PR, 07/07/22

PRazo: 15 (quinze) dias
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon



Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado Titular do Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei nº 9.514/97,
Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal – CEF
00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, com base no art. 26 § 4º
nº 9.514/97, Protocolo 48.614, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: ED
AUGUSTO DA CUNHA FERREIRA – CPF: 077.***-35, que está em lugar in
edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R\$ 3.684,96, em 07/
do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo
intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844440902945, f
em Altônia - PR, 06/05/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob
2/13.062, objeto da matrícula 13.062, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificad
o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o
de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária C
ECONÔMICA FEDERAL – CEF, nos termos do art. 26 § 7º. Da Lei nº 9.514/97.
que chegue a conhecimento do devedor, expedir-se o presente edital.
Agostinho Carlos Thon, Agente Delegado, digitei e subscrevi.

Pérola-PR, 07/07/22

PRazo: 15 (quinze) dias
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Müller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Agostinho Carlos Thon



Publicações

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023

B2

Edição nº 12776



Editar processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* 2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 42

Modalidade* Pregão

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos? ☐

Número edital/processo* 0692023

Descrição do Objeto* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AULAS DE VIOLÃO, DESTINADO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 3446339039050000060213392001

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 15.360,00

Data de Lançamento do Edital 10/07/2023

Data Abertura das Propostas 28/07/2023

NOVA Data Abertura das Propostas

Data de Cancelamento da Licitação

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Continuar

CPF: 6633488971 (Logout)

**BLL COMPRAS**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 42/2023**Nº PROC. ADM. 69/2023**

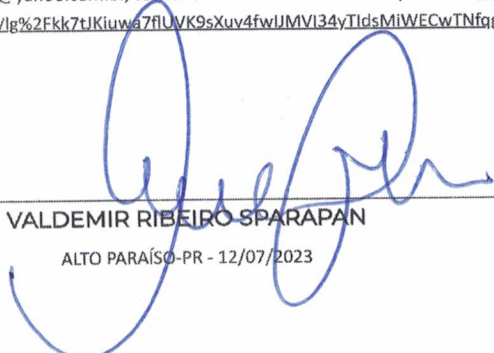
Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE ALTO PARAISO, de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/2019 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN e tendo como autoridade DERCIO JARDIM JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 12/07/2023 14:10**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 13/07/2023 07:30**FIM REC. PROPOSTA:** 28/07/2023 08:00**INÍCIO DISPUTA:** 28/07/2023 08:31**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO E FECHADO**EXCLUSIVO ME:** SIM**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 15.360,0000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AULAS DE VIOLÃO, DESTINADO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE CULTURA, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL

Para demais informações contato via e-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br, telefone: 4436441320 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D%5DD9eH_%2FPIJMOFNcKjEbjdi_tqz5XkOxuAIVlg%2Fk7tjKiuwa7fIUVK9sXuv4fwIJMVI34yTldsMiWECwTNfqqAmv1ly9hY5s_T%2FG7jsWQmak%3D



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

ALTO PARAÍSO-PR - 12/07/2023

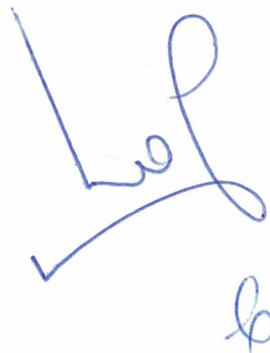
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
Processo Administrativo Nº 69/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 12/07/2023 14:10:41

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 120	Unidade: UN	Val. Ref.: 128,00
Descrição: AULA DE VIOLÃO			
Autor	Marca/Modelo		Valor
PARTICIPANTE 138	provida / provida		128,00

**MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023
Processo Administrativo Nº 69/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 12/07/2023 14:10:41

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/07/2023 11:06:31	CADASTRO DE PROPOSTA	THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902
27/07/2023 23:18:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902
28/07/2023 08:14:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA..... POR FAVOR FIQUEM ATENTOS POIS EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES...		
28/07/2023 08:31:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA SENHORES PARTICIPANTES...		
28/07/2023 08:31:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
ETAPA DE LANCES ABERTO...		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: provida	Modelo: provida
Descrição: AULA DE VIOLÃO			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 128,00		Valor Total: 15.360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 THIAGO HECHT ALCANTARA	138	27.727.487/0001-65	128,00	128,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

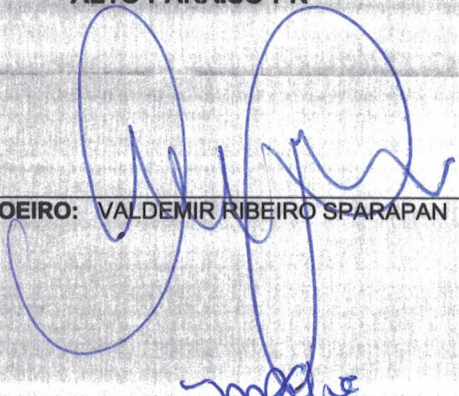
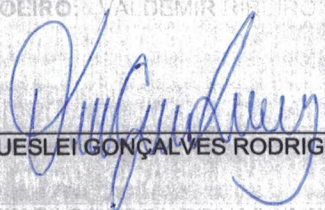
INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

12/07/2023 14:10:41	PUBLICADO	PREGOEIRO
13/07/2023 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
28/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
28/07/2023 08:31:01	DISPUTA	
28/07/2023 08:31:01	LANCE	THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902 (PARTICIPANTE 138)
28/07/2023 08:46:01	TEMPO RANDÔMICO	
28/07/2023 08:53:02	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902		
28/07/2023 08:53:02	HABILITAÇÃO	

Gerado em: 28/07/2023 08:53:04

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN**APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA**
APOIO MARCIA JULIANA NOGUEIRA DA SILVA**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**
APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO**PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN**
APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA**APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA****APOIO MARCIA JULIANA NOGUEIRA DA SILVA****APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO**

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Processo Administrativo Nº 69/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Data de Publicação: 12/07/2023 14:10:41

				TOTAL DO PROCESSO: 15.360,00	
THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902				27.727.487/0001-65	
LOTE 1		Quant.: 1	Num: 138	Lance: 128,00	15.360,00
Item: 1		Unidade: UN	Marca: provida		Total: 15.360,00
				Modelo: provida	
Descrição: AULA DE VIOLÃO					
Quantidade: 120		Val. Ref.: 128,00		Valor Unit.: 128,00	Total Item: 15.360,00

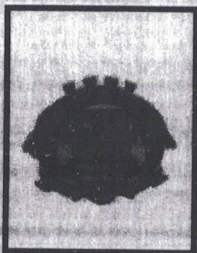
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA

APOIO MARCIA JULIANA NOGUEIRA DA SILVA

APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO

APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 042/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROPONENTE: THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO		
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	FALSIFICADA	
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	26/10/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	25/12/2023
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	23/08/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	25/12/2023
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	
Declaração de Micro Empresa	SIM	OK	MEI
Anexo IV. (TERMO DE DECLARAÇÕES)	SIM	OK	
ALVARÁ DE LICENÇA	SIM	OK	
Comprovação através da apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou	SIM	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento do objeto desta licitação e de cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado.

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	02 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia			
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. Máximo			
privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento			
cumprindo, integralmente e de modo satisfatório			

Alto Paraíso - PR, 28/07/2023

Assinatura do Membro Conferente

DESCCLASSIFICADO * APRESENTADO DA CERTIDÃO FEDERAL FALSIFICADA.

Alto Paraíso - PR, 28/07/2023

Assinatura do Membro Conferente

DESCCLASSIFICADO * APRESENTADO DA CERTIDÃO FEDERAL FALSIFICADA.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

THIAGO HECHT ALCANTARA

CPF

075.211.159-02

CNPJ

27.727.487/0001-65

Data de Abertura

14/05/2017

Nome Empresarial

27.727.487 THIAGO HECHT ALCANTARA

Nome Fantasia

ESPORTE VIDA ASSESSORIA

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

14/05/2017

Endereço Comercial

CEP

87830-000

Logradouro

8A RUA CASA

Número

1456

Bairro

CENTRO

Município

TAPIRA

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

14/05/2017

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Internet, Televenda

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Comerciante independente de produtos de limpeza

Instrutor(a) de artes cênicas, independente

Instrutor(a) de música, independente

Reparador(a) de equipamentos esportivos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

8592-9/03 - Ensino de música

9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

Instrutor(a) de arte e cultura em geral,
independente

Locador(a) de equipamentos recreativos e
esportivos, independente

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Comerciante independente de artigos
esportivos

Comerciante independente de tintas e materiais
para pintura

Professor(a) particular, independente

4789-0/05 - Comércio varejista de artigos esportivos

8592-9/06 - Ensino de música

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

The bottom of the document features several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a large, stylized signature. To its right, there are several smaller, more compact signatures, including one that appears to start with 'Ju'.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.727.487/0001-65 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 14/05/2017	
NOME EMPRESARIAL 27.727.487 THIAGO HECHT ALCANTARA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPORTE VIDA ASSESSORIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 8A R CASA		NÚMERO 1456	COMPLEMENTO *****
CEP 87.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAPIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO HECHTTIAGO@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 3679-1391	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2023 às 08:49:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902
CNPJ: 27.727.487/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:12:21 do dia 17/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/10/2023.

Código de controle da certidão: **40FA.B65F.776C.4613**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

059

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030901247-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.727.487/0001-65

Nome: 27.727.487 THIAGO HECHT ALCANTARA

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Divisão de Tributação

Rua Paranaguá, n.º 518 - CEP: 87.830-000 - Tapira - Pr - Fone/Fax: (44) 3679-8000

Certidão Negativa de Débitos N.º 319 / 2023

CADASTRO 2 - 568	CERTIDÃO Número: 319 Ano: 2023	ALVARÁ N.º 20568	CNPJ/CPF 27.727.487/0001-65
RAZÃO SOCIAL/NOME THIAGO HECHT ALCANTARA			
SITUADO À: RUA LAPA, N.º 1456, CENTRO - CEP: 87830-000 Complemento: CASA			
NOME FANTASIA: ESPRTE VIDA			
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Normal	INÍCIO DA ATIVIDADE: 26/07/2017	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:	
RAMO DA ATIVIDADE PRINCIPAL: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS			
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: A4A258065E0D31A629BB44B229EF3674			

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 28/06/2023 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes a períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de LICITAÇÃO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA - ESTADO DO PARANÁ AOS 28 de junho de 2023.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 25/12/2023.

Tapira - PR, 28 de junho de 2023.

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 28/06/2023 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes a períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de LICITAÇÃO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.727.487/0001-65**Razão****Social:** THIAGO HECHT ALCANTARA**Endereço:** RUA 8A R 1456 CASA / CENTRO / TAPIRA / PR / 87830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2023 a 23/08/2023**Certificação Número:** 2023072508563266752270**Informação obtida em 27/07/2023 23:16:15****Inscrição:** 27.727.487/0001-65**Razão**

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 27.727.487 THIAGO HECHT ALCANTARA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.727.487/0001-65

Certidão nº: 30542934/2023

Expedição: 28/06/2023, às 09:06:25

Validade: 25/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 27.727.487 THIAGO HECHT ALCANTARA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.727.487/0001-65, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CIDADE GAÚCHA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902

CNPJ: 27.727.487/0001-65

Local da Sede: Tapira - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CIDADE GAÚCHA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902

CIDADE GAÚCHA, 20 de julho de 2023

Lidiane dos Santos
Distribuidor



Assinado de forma digital por LIDIANE DOS SANTOS:06228209906

Dados: 2023.07.20 12:43:44 -03'00'

**ESPORTE VIDA****THIAGO HECHT ALCANTARA****AVIA LAPA 1456 FONE (44) 36791391 CEP 87830-000 TAPIRA - PR****CNPJ 27.727.487/0001-65****DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE****PREGÃO Nº 42/2023 - ELETRÔNICO**

A empresa, THIAGO HECHT ALCANTARA, inscrita no CNPJ sob o nº **27.727.487/0001-65**, declara sob as penas da lei, que se trata de MEI (Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte), de acordo com a receita bruta anual, podendo receber o tratamento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2.006, com relação ao Processo Licitatório, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

PR**CNPJ 27.727.487/0001-65**Tapira 24/07/2023**DECLARACAO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE****PREGAO Nº 42/2023 - ELETRÔNICO**

Documento assinado digitalmente

THIAGO HECHT ALCANTARA

Data: 26/07/2023 11:00:56-0300

Verifique em <https://validar.lti.gov.br>**gov.br****27.727.487/0001-65****THIAGO HECHT ALCANTARA**

**ESPORTE VIDA****THIAGO HECHT ALCANTARA****RUA LAPA 1456 FONE (44) 36791391 CEP 87830-000 TAPIRA - PR****CNPJ 27.727.487/0001-65**

ANEXO IV – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

O signatário do presente, da proponente **THIAGO HECHT ALCANTARA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.727.487/0001-65**, sediada Rua Lapa 1456

declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão Eletrônico nº /2023 do Município de Alto Paraíso.
2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023, nas quantidades e nos prazos previstos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº /2023 do Município de Alto Paraíso, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
6. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.



ESPORTE VIDA

THIAGO HECHT ALCANTARA

AV. LAPA 1456 FONE (44) 36791391 CEP 87830-000 TAPIRA - PR

CNPJ 27.727.487/0001-65

Tapira 24/07/2023

gov.br

Documento assinado digitalmente

THIAGO HECHT ALCANTARA

Data: 26/07/2023 11:00:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ESPORTE VIDA

THIAGO HECHT ALCANTARA

AV. LAPA 1456 FONE (44) 36791391 CEP 87830-000 TAPIRA - PR

PR

CNPJ 27.727.487/0001-65

THIAGO HECHT ALCANTARA



MUNICIPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO N.º 20568/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, CONCEDE AO CONTRIBUINTE ABAIXO O ALVARÁ DE LICENÇA, PARA FINS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

C.M.C.

0568/2017

Cadastro: 568

CNPJ/CPF: 27.727.487/0001-65

Nome / Razão Social:

THIAGO HECHT ALCANTARA

Nome Fantasia:

ESPRTE VIDA

Início Atividade

26/07/2017

Contato

() -

E-mail

Área m²

12,00

Localização: RUA LAPA, N.º 1456 CASA

Bairro: CENTRO

Tapira - PR

CEP: 87830-000

Lote:

Quadra:

Ramo de Atividade Principal Nacional:

- 8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 8592903 ENSINO DE MÚSICA
- 8592908 ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
- 8599099 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 9529193 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO

Observação Complementar:

CONFORME LEI, ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER COLOCADO EM LUGAR VISÍVEL, E O EXIBIRÁ A AUTORIDADE COMPETENTE QUE A SOLICITAR.

ESTE ALVARÁ DE LICENÇA TEM VALIDADE ATÉ: 31/12/2023

Tapira - PR, 08 de maio de 2023.

25.801.738/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAPIRA

RUA PARANAGUÁ, 518

87830-000 - TAPIRA - PR

Antonio Carlos da Silva
Encarregado da Tributação

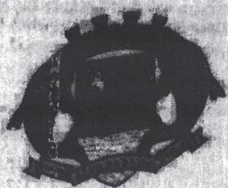
Antonio Carlos da Silva
Chefe do Receitas

ORIENTAÇÕES

1 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA

- a. O presente ALVARÁ, fica sujeito à RENOVAÇÃO, sob pena de interdição do estabelecimento.
- b. Nos casos de: Encerramento, Alteração, inclusão ou Exclusão de Ramo, Inclusão ou Exclusão de Área, Mudança de Endereço, Inclusão ou Exclusão de Sócio e Alteração de Razão Social, o contribuinte deverá imediatamente requerer tais alterações à Prefeitura.

- 2 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante ao fisco.
(Futuramente você precisará das certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensões, etc. Zele pelo seu futuro.)

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

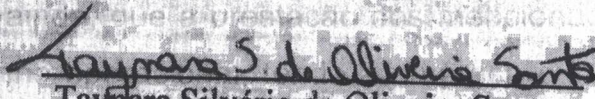
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (044) 3664-1320

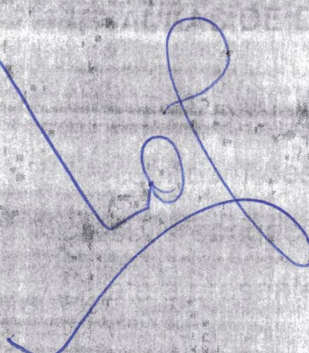
E-mail – administracao@altoparaíso.pr.gov.br

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **THIAGO HECHT ALCANTRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27727487/000165, com sede à RUA LAPA 1456 TAPIRA PR, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.736/0001-30, referente à **AULAS DE DANÇA E VIOLÃO E ARTESANATOS**.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Alto Paraíso 11/05/2023


Taylora Silvério de Oliveira Santos
Secretária de Cultura









069

**ESPORTE VIDA
THIAGO HECHT ALCANTARA**

**RUA LAPA 1456 FONE (44) 36791391 CEP 87830-000 TAPIRA -
PR
CNPJ 27.727.487/0001-65**

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº042 /2023

Por este instrumento, a empresa, **THIAGO HECHT ALCANTARA** sediada em **TAPIRA NA RUA LAPA 1456**, inscrita no CNPJ sob o nº27727487000165, outorga poderes a **THIAGO HECHT ALCANTARA**, portador do documento de identidade nº98660100, inscrito no CPF/MF sob o nº07521115902, para representá-la no Pregão Eletrônico nº **THIAGO HECHT ALCANTARA** **042/2023** do Município de Alto Paraíso-Pr, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº042/2023

Tapira 25/07/2023

gov.br

Documento assinado digitalmente
THIAGO HECHT ALCANTARA
Data: 26/07/2023 11:00:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO HECHT ALCANTARA

lp

lu

d

o

THIAGO HECHT ALCANTARA

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Processo Administrativo Nº 69/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Data de Publicação: 12/07/2023 14:10:41

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/07/2023 11:06:31	CADASTRO DE PROPOSTA	THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902
27/07/2023 23:18:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902
28/07/2023 08:14:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA..... POR FAVOR FIQUEM ATENTOS POIS EM ALGUNS INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES...		
28/07/2023 08:31:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA SENHORES PARTICIPANTES...		
28/07/2023 08:31:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
ETAPA DE LANCES ABERTO...		
28/07/2023 08:53:26	MENSAGEM	PREGOEIRO
IREMOS VERIFICAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO POR FAVOR AGUARDEM....		
28/07/2023 09:03:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
RETORNAREMOS ÀS 14H00MIN... PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS....		
28/07/2023 10:01:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
A EMPRESA THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902; APRESENTOU CND FEDERAL DE FORMA FRAUDULENTA. CERTIDÃO FALSIFICADA. (40FA.B65F.776C.4613). A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados. CONSULTA NO SITE DA RECEITA FEDERAL.		
28/07/2023 10:02:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
Confirmação da Autenticidade de Certidões		
Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão		
CNPJ: 27.727.487/0001-65		
Código de Controle: 40FA.B65F.776C.4613		
Data da Emissão: 17/04/2023		
Hora da Emissão: 10:12:21		
Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa		
A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.		

**LOTE 1 - FRACASSADO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: AULA DE VIOLÃO			
Quantidade: 120	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

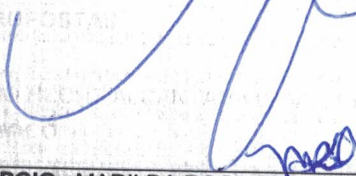
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DECLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
THIAGO HECHT ALCANTARA	138	27.727.487/0001-65	128,00	128,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

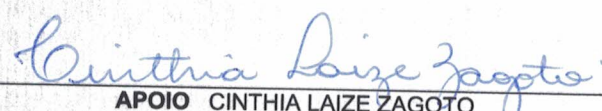
**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

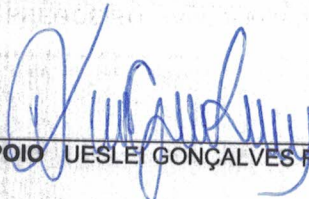
12/07/2023 14:10:41	PUBLICADO	
13/07/2023 07:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
28/07/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
28/07/2023 08:31:01	DISPUTA	
28/07/2023 08:31:01	LANCE	THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902 (PARTICIPANTE 138) 128,00
28/07/2023 08:46:01	TEMPO RANDÔMICO	
28/07/2023 08:53:02	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902		
28/07/2023 08:53:02	HABILITAÇÃO	
28/07/2023 09:58:45	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
THIAGO HECHT ALCANTARA 07521115902 inabilitado. Motivo: A EMPRESA APRESENTOU CND FEDERAL DE FORMA FRAUDULENTA. CERTIDÃO FALSIFICADA. (40FA.B65F.776C.4613).		
28/07/2023 14:00:01	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
28/07/2023 14:20:02	EM ADJUDICAÇÃO	
28/07/2023 14:29:13	FRACASSADO	



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA

APOIO MARCIA JULIANA NOGUEIRA DA SILVA

APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO

APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR

**MUNICIPIO DE ALTO PARAISO
ALTO PARAISO-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

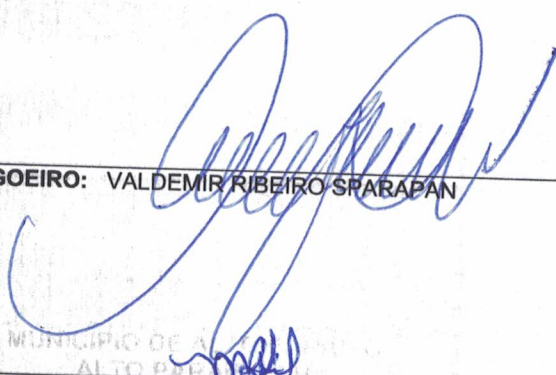
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

Processo Administrativo Nº 69/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

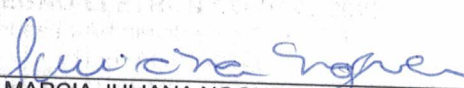
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

Data de Publicação: 12/07/2023 14:10:41

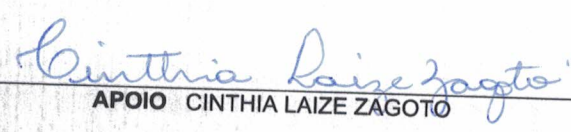


PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

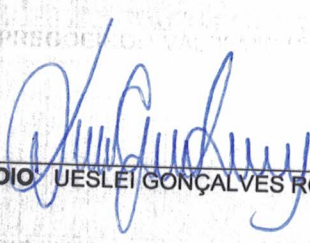
APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



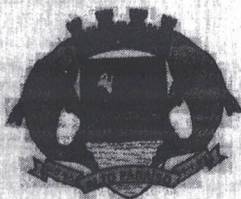
APOIO MARCIA JULIANA NOGUEIRA DA SILVA



APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

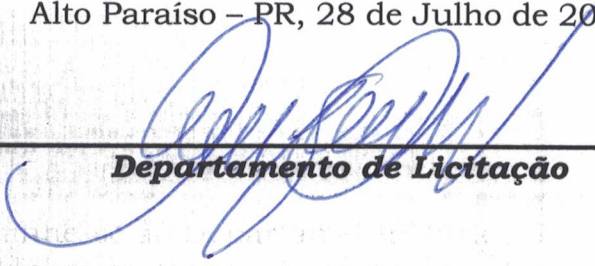
DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 069/2023, modalidade Pregão Eletrônico n.º 042/2023, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Processo foi considerado fracassado, pois a única empresa participante do processo foi inabilitada por apresentar no processo CND FEDERAL de forma “FRAUDULENTO-FALSIFICADA”.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 28 de Julho de 2023.



Departamento de Licitação



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

075

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 36641320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico Nº 042/2023**Processo Administrativo nº 069/2023**

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços aulas de violão, destinado a Secretaria de Promoção Social e Secretaria de Cultura, conforme Anexo I – Termo de Referência e demais anexos do Edital.

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2023, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços aulas de violão, destinado a Secretaria de Promoção Social e Secretaria de Cultura.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 13 de Julho de 2023, conforme encarte de jornal em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 28 de Julho de 2023, **respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analizando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que apenas uma empresa cadastrou proposta junto ao sistema BLL, constantes em Ata de Sessão anexada, devidamente representada por seu representante legal.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar as propostas apresentadas pelas empresas credenciadas.

Após análise das propostas iniciais, constatou-se que todas as empresas cadastradas apresentaram propostas compatíveis com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, selecionou-as para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Após registro dos lances e negociação, bem como da fase recursal, foi declarada vencedora, quanto ao **Lote 01**, a empresa **THIAGO HECHT ALCANTARA - CNPJ 27.727.487/0001-65**, a qual registrou o menor preço em relação ao lote, conforme consta em Ata de Sessão, estando os preços registrados compatíveis com os preços praticados pelo mercado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

076

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 36641320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Contudo, após o Pregoeiro conferir os documentos anexados pela licitante, especificamente com relação a CND Federal, observou-se uma irregularidade documental, declarando-se inabilitada, restando o presente processo licitatório **FRACASSADO**.

Diante todo exposto, conclui-se que o procedimento administrativo está revestido das formalidades legais e, apesar de ter sido fracassada, poderá ser realizada nova tentativas de publicação e designação de sessão pública, no mesmo processo licitatório, ou não havendo interesse, cancelar a presente licitação.

Este é o parecer.

Alto Paraíso - PR, 31 de julho de 2023.

Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

077

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N.º 162/2023

DATA: 01/08/2023

AUTORIA: Executivo Municipal

**SÚMULA: Cancela processo licitatório, modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO.**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**1º) Cancelar o processo licitatório, modalidade Pregão
Eletrônico n.º 042/2023, por ter sido considerado fracassado.**

13/07/2023.

2º) Considerar nulo o aviso de licitação do dia

publicação.

3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua

**Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado
do Paraná, ao 01 dia do mês de Agosto de 2023.**

Décio Jardim Júnior
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EM 02 / 08 / 2023

Edição N.º 12793

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Cama Inbox Industria e Comercio de Moveis LTDA, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Fabricação de móveis com predominância de madeira (Fabricação de Estofados) a ser implantada na Rua Manoel Ramires, nº. 7736, Parque Industrial I - Barracão 17, Umuarama/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

078

Estado do Paraná
DECRETO N. 3048
DATA: 01/08/2023

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 070/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 043/2023.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:

ART. 1º) FICA ADJUDICADO EM FAVOR DA EMPRESA UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ: 01.008.538/0001-05 O LOTE 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 043/2023.

ART. 2º) FICA HOMOLOGADO EM FAVOR DA EMPRESA UMUCAMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEICULOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ: 01.008.538/0001-05 O LOTE 01, O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 043/2023, QUE TEM COMO OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA APLICAÇÃO NAS GRADES NIVELADORA, TERRACIADORA, ARADORA, ROÇADEIRAS E OUTROS, PERTENCENTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)".

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, ao 01 dia do mês de Agosto de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 162/2023
DATA: 01/08/2023

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Cancela processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1º) Cancelar o processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 042/2023, por ter sido considerado fracassado.

3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Agosto de 2023.

Dércio Jardim Junior

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 041/2023

Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

OBJETO: Contratação de serviço referente a 3 (três) inscrições, sendo 3 (três) Vereadores da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, para participação no curso: "GESTÃO, VEREAÇÃO E AGENDA AMBIENTAL – POLÍTICAS AMBIENTAIS MUNICIPAIS" E "SERVIÇOS PÚBLICOS: PRESTAÇÃO, E FISCALIZAÇÃO PELOS AGENTES POLÍTICOS E ACESSÓRIAS TÉCNICAS" na Cidade de DIONÍSIO CERQUEIRA-SC, durante os dias de 08 a 11 de agosto de 2023, valor da inscrição R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais). Perfazendo um total de R\$ 5.070,00 reais. (Cinco mil e setenta reais)

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO O Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023 quanto à contratação da Empresa LG – ASSESSORIA TREINAMENTOS E PESQUISA LTDA, CNPJ: 18.036.852/0001-02 no valor total de R\$ 5.070,00 reais. (Cinco mil e setenta reais)

Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS DE ARAÚJO

Presidente

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA

1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA 210/2023

SÚMULA: Concede licença prêmio à servidora Celina Aparecida Belini Marques e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio por 90 (noventa) dias à servidora Celina Aparecida Belini Marques, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.502.239-9, residente e domiciliado neste município de Esperança Nova – PR, referente período aquisitivo 03/05/2012 a 02/05/2017 onde foi dividida em dois períodos conforme o artigo nº71 da lei 438 22 de abril de 2010 e no parágrafo § 1.º, ser usufruídas em dois períodos, o 1º período foi usufruído nos dias 25/04/2023 a 25/05/2023 sobre a portaria 126/2023 e o 2º período entra a partir do dia 01/08/2023 a 30/09/2023, com fundamento no artigo 70 da Lei 438 – Regime Jurídico Único.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições contrárias. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao um dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Barbieri

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 01/2022

REDUÇÃO DE VALOR

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o Município de Altônia, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, situado na Rua Rui Barbosa, nº 815, nesta cidade de Altônia-PR, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Clauden Gervasone, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado com CONTRATADA a empresa Sotram Construtora e Terraplanagem LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 67.156.943/0002-60, localizada na PR 323, cidade de Perobal PR, representada pelo Sra. Marli Aparecida Penariol de Souza, residente e domiciliado na cidade de Guaíra-PR., tem justos e contratados as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE expediu Edital de Tomada de Preços nº 005/2022 objetivando a execução de obras e serviços de Recapeamento Asfáltico, no valor global de R\$289.980,23.

CLÁUSULA SEGUNDA - Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução adequação de planilha de serviços, com redução de valor num valor num total de -R\$15.966,42, que corresponde a aproximadamente – 5,51 % do valor contratual original, ficando o contrato com um valor global atual de R\$274.013,81.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

Município de Altônia, 22 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 287/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 16 de março de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, a Servidora MÁRCIA PEREIRA ANASTÁCIO, inscrita na CI/ RG sob nº 8.434.603-9 SSP/PR e CPF sob nº 007.269.329-06, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, no exercício do Cargo de Provedor em Comissão de DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, para viagem a cidade de Cascavel-PR, no dia 02 e retorno no dia 05 de agosto de 2023, para acompanhamento de paciente para consulta e exame com mastologista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 288/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: EXONERA CLAUDINEIA FRANCOLIN DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

a) Requerimento protocolado sob nº 105/2023, nesta data;

b) Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo RGPS,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Servidora CLAUDINEIA FRANCOLIN, inscrita na CI/ RG sob nº 5.773.670-4 SSP/PR e CPF sob nº 762.100.309-04, do Cargo de Provedor Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Declarar a vacância do cargo público em virtude do que dispõe o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

EMENTA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO O SERVIDOR ELIAQUIM PINTO SÃO MIGUEL

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar por término de contrato, o Servidor ELIAQUIM PINTO SÃO MIGUEL, inscrito na CI/ RG sob nº 7.626.168-7 SSP/PR e CPF sob nº 631.262.149-91, do Cargo de Provedor Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a contar de 23 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

EMENTA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO O SERVIDOR EXPEDITO DE SOUZA FILHO

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar por término de contrato, o Servidor EXPEDITO DE SOUZA FILHO, inscrito na CI/ RG sob nº 9.789.100-1 SSP/PR e CPF sob nº 052.741.609-644, do Cargo de Provedor Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a contar de 31 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 281/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

EMENTA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO O SERVIDOR HELIO APARECIDO DE OLIVEIRA

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar por término de contrato, o Servidor HELIO APARECIDO DE OLIVEIRA, inscrito na CI/ RG sob nº 8.176.233-3/PR e CPF sob nº 028.540.459-80, do Cargo de Provedor Temporário de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a contar de 23 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Prefeito Municipal